



***LEI N.º 742 de 05 de Setembro de 2014***

*SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Santa Bárbara, ao Sr. FRANCISCO BISPO FILHO*

***A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:***

**Artigo 1º** - Fica autorizado a Câmara Municipal conceder Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Santa Bárbara, ao Srº. FRANCISCO BISPO FILHO, pelos serviços prestados ao Município de Nova Santa Bárbara.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, restando apenas a designação de data e horário para a concessão da honraria, que será previamente agendada.

**Artigo 3º** - As justificativas, que autorizam a concessão, estão coligadas no anexo, que desta lei fica fazendo parte integrante.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de Setembro de 2014.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
Rua Walter Guimarães da Costa nº 512, ☎(43.266.1222) CNPJ nº 95.561.080/0001-60  
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara – Paraná

## **JUSTIFICATIVA**

A referida homenagem é proposta por se tratar o homenageado de pessoa de excelente caráter, pioneiro de nossa cidade, sendo que sua família, filhos, netos e bisnetos residem maioria em nossa cidade.

Trata-se o homenageado de pessoa que está e sempre esteve a serviço de nosso município.

Leva a vida exemplar como cidadão e pai de família.

Essas virtudes justificam plenamente a homenagem.